



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº 045 /2009-MP/PA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A ADIM – ADMINISTRADORA DE
IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, portador do CGC/MF nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta cidade, à Rua João Diogo nº100, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 055.383.782-68 e RG nº. 060-MP/PA, domiciliado e residente em Belém, e a **ADIM – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.252.765/0001-93, estabelecida à Rua Ângelo Custódio, nº 198, sala 04, bairro da Cidade Velha, na cidade de Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. **OSWALDO POJUCAN TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 1392, portador do CPF nº 038.885.412-04, corretor inscrito no CRECI sob o nº 973-12ª Região, residente e domiciliado nesta cidade, proprietário do imóvel localizado à Rua Ângelo Custódio, nº 210, bairro da cidade Velha, na cidade de Belém/PA, doravante denominados, respectivamente, Locatário e Locador, resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, conforme abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 008/2009 (Processo nº. 1595/2009/SGJ-TA) e tem como fundamento as Leis Federais nº 8.245/91, nº 8.883/94, nº 9.648/98, nº 8.245/91 e nº 8.666/93, sendo a dispensa amparada pelo artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, e demais normas que subsidiam a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Contrato tem, como objeto, a locação de um imóvel situado à Rua Ângelo Custódio, nº 210, bairro da cidade Velha, na cidade de Belém/PA, que será utilizado como sede de Unidade Administrativa e/ou Promotoria de Justiça.

As especificações do referido imóvel, bem como equipamentos, bens e sistemas que estão incluídos na presente locação, estão contidos nos Laudos de Vistoria anexos, elaborados por equipe técnica do Locatário e do Locador.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A locação será feita pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo seu início no dia da assinatura do contrato, cessando de pleno direito nessa última data. Este prazo poderá ser prorrogado a critério das partes Contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO PAGAMENTO

4.1 - O aluguel mensal ora contratado é de **R\$-5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser pago até o quinto dia útil após o vencimento através de **ORDEM BANCÁRIA DE CRÉDITO** junto ao **Banco da Amazônia, Agência nº 0007, Conta Corrente nº 007036947-0**, sob pena de incorrer em multa moratória, sempre respeitando os limites previstos na Lei nº. 8.078 de 11.09.90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.298 de 01.08.96, salvo atraso na liberação de recursos pela SEPOF.

4.2 - O inadimplemento total ou parcial de quaisquer cláusulas deste Contrato implicará a rescisão automática, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial; não significa a tolerância de qualquer infração, como renúncia de direito, caso a mesma se repita ou se prolongue.

4.3 - Na hipótese de prorrogação do prazo contratual, os reajustes dos preços serão realizados em conformidade com o índice do IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - IMPOSTO PREDIAL, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS.

5.1. Incumbirá ao Locador o pagamento do Imposto Predial Urbano, referente ao período de vigência do presente Contrato;



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.2. Responderá o **Locatário** pelos encargos (água e energia elétrica), com exceção do previsto na subcláusula 5.1., que, direta ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre o imóvel locado, durante a vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

6.1 - Entregar o imóvel desocupado, livre de quaisquer ônus (que possam impedir a locação) e em perfeitas condições de uso, nos termos dos Laudos de Vistoria anexos – elaborados pela equipe técnica do Locatário e do Locador –, que contêm a descrição do estado do imóvel e dos equipamentos, bens e sistemas que já se encontram ali, conforme Cláusula Segunda;

6.2 - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel alugado;

6.3 - Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

6.4 - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

6.5 - Realizar para a contratação, em conjunto com o Locatário, vistoria no referido imóvel, com o intuito de verificar, minuciosamente, o estado do imóvel e dos equipamentos, bens e sistemas que já se encontram ali, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes,

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 - Servir-se do Imóvel locado para o uso convencionado ou presumindo, compatível com a natureza deste e com os fins a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

7.2 - Pagar pontualmente o aluguel, ficando entendido que o vencimento dar-se-á no último dia de cada mês ou fração de mês vencido, podendo a Locatária efetuar o pagamento até o dia 5º (quinto) dia útil, do mês seguinte ao vencido, sem que isto implique mora, nos termos do subitem 4.1;

7.3 - Levar ao conhecimento do Locador as turbações de terceiros;

7.4 - Apresentar Laudo de Vistoria quanto à descrição do estado do imóvel e dos equipamentos, bens e sistemas ali já existentes, para aprovação do Locador, quando da contratação;

7.5 - Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu do locatário, observado o constante nos Laudos de Vistoria anexos;

7.6 - Pagar os encargos de energia elétrica, telefone e os demais de sua responsabilidade, após o início da locação;

7.7 - Levar imediatamente ao conhecimento do Locador qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, tão logo identificado;

7.8 - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si ou por terceiros;

7.9 - Entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e outros encargos, se for o caso, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

7.10 - Permitir a vistoria do Imóvel pelo Locador ou por seu representante, mediante combinação prévia e dia e hora.

CLÁUSULA OITAVA - DA BENFEITORIA E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Finda a locação, será o imóvel devolvido ao locador nas mesmas condições em que foi recebido pelo locatário, observados os Laudos de Vistoria anexos.

CLÁUSULA NONA - DIREITO DE PREFERÊNCIA

No caso de alienação do imóvel locado, o LOCATÁRIO terá assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições com terceiros, na forma e prazo fixados pela Lei n.º 8.245 de 18.10.91, que regula a locação de prédios urbanos.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Locador acarretará a aplicação das penalidades, consoante a Lei n.º 8.245/91.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.1 - A infração grave de qualquer das obrigações das cláusulas deste contrato faz incorrer o infrator na multa irredutível de 10% (dez por cento), sobre o aluguel anual em vigor à época da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são oriundos de recursos de Estado:

Atividade: **12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas**

Elemento de Despesa: **3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte: **01 – Recursos Ordinários**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

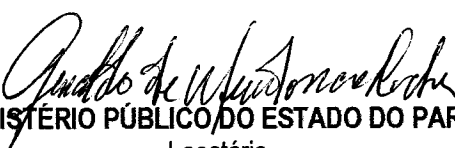
A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para solução de qualquer dúvida resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Belém, 18 de agosto de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
 Locatário


ADIM – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
 Locador

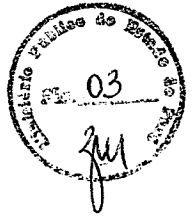
Testemunhas:

1.....
RG nº

2.....
RG nº



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTIMATIVA DE VALOR**



01 - INTRODUÇÃO

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
OBJETO DE AVALIAÇÃO: IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
RAZÃO DA AVALIAÇÃO: POSSÍVEL LOCAÇÃO PARA USO DO M.P.E.
PROCESSO N.:

02 - DO LOGRADOURO

LOCALIZAÇÃO: Rua Ângelo Custódio n. 210 - Belém - PA
BAIRRO: Centro (Cidade Velha)
SETOR:
GRUPO:
QUADRA:

Características intrínsecas p/ determinação do Índice de valorização e melhoramentos

FATOR COMPONENTE BÁSICO		
QUANTO AO ACESSO	f1B=	1,00
SEM ACESSO (MEIO DO MATO):	0,10	
SÓ PARA PEDESTRES:	0,50	
P/ VEÍCULOS COM DIFICULDADE:	0,80	
NORMAL P/ VEÍCULOS (R. EMPIÇARRADA):	1,00	

QUANTO AO TRANSPORTE PÚBLICO	f2B=	0,80
DISTANTE ACIMA DE 1.000 m	0,10	
DISTANTE ENTRE 1.000 e 600 m	0,20	
DISTANTE ENTRE 600 E 300 m	0,40	
DISTANTE ENTRE 200 e 300 m	0,60	
DISTANTE ENTRE 100 e 200 m	0,80	
DISTANTE ENTRE 100m e DIRETO A PORTA	0,90	
DIRETO A PORTA	1,00	

QUANTO AOS MELHORAM. PUBL. BÁSICOS ÍNDICES ACUMULATIVOS	f3B=	0,90
ABASTECIMENTO D'ÁGUA INDIRETO	0,10	
ABASTECIMENTO D'ÁGUA DIRETO	0,40	
LUZ DOMICILIAR	0,30	
ESGOTOS PLUVIAIS	0,20	
	1,00	

Handwritten signature/initials



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTIMATIVA DE VALOR



CÁLCULO DO FATOR

$$FLB = (f1B + f2B + f3B) / 3 \longrightarrow 0,90$$

FATOR COMPONENTE COMPLEMENTAR

QTO. AOS MELHORAM. PUB. COMPLEM.	f1C=	0,10
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,02	
GUIAS E SARJETAS	0,01	
PAVIMENTAÇÃO	0,02	
COLETA DE LIXO	0,01	
PASSEIOS	0,01	
TELEFONE	0,01	
ESGOTOS SANITÁRIOS	0,01	
ARBORIZAÇÃO	0,01	
	<u>0,10</u>	

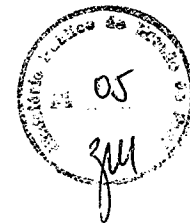
QTO. A TOPOGRAFIA	f2C=	0,07
BAIXO	0,05	
EM ACLIVE OU DECLIVE	0,07	
ALTO	0,10	

QTO. A LARGURA DA RUA	f3C=	0,06
ATE 6,00 m	0,05	
ENTRE 6,00 e 9,00 m	0,06	
ENTRE 9,00 e 12,00 m	0,07	
ENTRE 12,00 e 18,00 m	0,08	
ENTRE 18,00 e 22,00 m	0,09	
ACIMA DE 22,00 m	0,10	

QTO. A PAVIMENTAÇÃO	f4C=	0,08
SEM PAVIMENTAÇÃO	0,00	
PIÇARRA	0,03	
ASFALTO SOBRE PIÇARRA	0,05	
POLIEDROS ARTICULADOS	0,06	
PARALELEPÍPEDOS	0,07	
ASFALTO/PARALELEPÍPEDOS	0,08	
CONCRETO	0,09	
ASFALTO S/ CONCRETO	0,10	



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTIMATIVA DE VALOR**



QTO. AOS EQUIP. URBANOS ESSENCIAIS RAIO DE 500,00 m (ÍNDICES ACUMULATIVOS)	f5C=	0,10
SEM EQUIPAMENTOS	0,00	
LAZER:	0,02	
SEGURANÇA	0,02	
EDUCAÇÃO	0,02	
ATENDIMENTO A SAÚDE	0,02	
ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,02	
	<u>0,10</u>	

QTO. A PREDOMINÂNCIA	f6C=	0,06
SEM CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL	0,02	
MISTO C/ PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL	0,04	
MISTO C/ PREDOMINÂNCIA COMERCIAL	0,06	
EXCLUSIVIDADE COMERCIAL	0,10	
EXCLUSIVIDADE RESIDENCIAL	0,08	

QTO. AO PADRÃO	f7C=	0,06
POPULAR	0,02	
MÉDIO	0,06	
ALTO	0,10	

CÁLCULO DO FATOR
FLC = 1 + (f1c + f2c + f3c + f4c + f5c + f6c + f7c) = → 1,53

DETERMINAÇÃO DO "ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO E MELHORAMENTOS"
CÁLCULO DO ÍNDICE
FL = FLB x FLC
FL = 1,38

VALOR BÁSICO DO SETOR

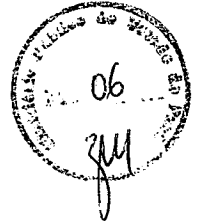
Utilizado o valor existente na tabela da Secretaria Especial de Estado de Gestão da Secretaria executiva da Fazenda do Estado do Pará.

Vbs = 200,00

Obs. - Valor em reais por metro quadrado.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTIMATIVA DE VALOR



03 - DO TERRENO:		
- LOCALIZAÇÃO		
Rua Ângelo Custódio, n. 210 - Belém - PA		
FRENTE: Rua Ângelo Custódio		
PERÍMETRO: Avertano Rocha e Alm. Tamandaré.		
PROJEÇÃO DA LINHA DOS FUNDOS: Rua Rodrigues dos Santos		
- LIMITES:		
- MEDIDAS:		
FRENTE:	5,20	m
LATERAL DIREITA:	32,25	m
LATERAL ESQUERDA:	32,25	m
TRAVESSÃO DOS FUNDOS:	4,07	m
ÁREA:	165,33	m ²
OBSERVAÇÃO: Dados obtidos pela planta fornecida pelo proprietário.		

Características Intrínsecas p/ Determinação do Índice de Valorização

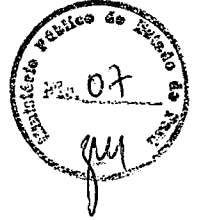
FATORES COMPONENTES DE PONDERAÇÃO		
TOPOGRÁFICO	f1=	1,00
ACIDENTADO E BAIXO	0,50	
PLANO E BAIXO	0,60	
ACIDENTADO E EM ACLIVE OU DECLIVE	0,70	
PLANO EM ACLIVE OU DECLIVE	0,80	
ACIDENTADO E ALTO	0,90	
PLANO E ALTO	1,00	

GEOLÓGICO	f2=	0,80
SOLO SEM RESISTÊNCIA (EXIGINDO ESTAQUEAMENTO)	0,60	
SOLO DE FRACA RESISTÊNCIA (EXIGINDO FUNDAÇÕES ESPECIAIS)	0,80	
SOLO DE RESISTÊNCIA FIRME (FUNDAÇÕES NORMAIS)	1,00	

- GEOMÉTRICO ELEMENTOS	
TESTADA (T) =	5,20 m
ÁREA (S)	165,33 m ²
PROFUNDIDADE EQUIVALENTE (Pe)	32,50 m
PROFUNDIDADE MÍNIMA P/ A ZONA (Mi)	18,00 m
PROFUNDIDADE MÁXIMA P/ A ZONA (Ma)	72,00 m
TESTADA DE REFERÊNCIA (Tr)	15,00 m
PROFUNDIDADE PADRÃO (pp)	30,00 m



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTIMATIVA DE VALOR



INFLUÊNCIA DE PROFUNDIDADE	
Se $P_e > ou = M_i/2$; "E"; $P_e < ou = M_i$; então $F_p = (P_e/m_i)^{0,5}$	0,00
Se $P_e > ou = M_i$; "E"; $P_e < ou = M_a$; então $F_p = 1$	1,00
Se $P_e > ou = M_a$; "E"; $P_e < ou = 2(M_a)$; então $F_p = (M_a/P_e)^{0,5}$	0,00
FP=	1,00

INFLUÊNCIA DE TESTADA	
Se $T > ou = Tr/2$; "E"; $T < ou = 2(Tr)$; então $F_t = (T/Tr)^{0,25}$	0,00
FATOR GEOMÉTRICO (f3) $\rightarrow (F_p + F_t)/2 =$	0,50
OBS: Quando o terreno possui medidas acima dos padrões normais, não se considera nos cálculos os fatores F_p e F_t .	

CÁLCULO DO ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO	
$F_v = (f_1 + f_2 + f_3) / 3$	
Fv =	0,77

VALOR BÁSICO DO TRECHO DO LOGRADOURO	
CÁLCULO:	
$VOL = V_{bs} \times FL$	
VOL =	275,40

VALOR BÁSICO DO TERRENO	
$VOT = VOL \times F_v$	
VOT =	211,14

CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO.	
$VT = VOT \times S$	
VT = R\$-	34.907,78
VTA = R\$-	34.907,78
VTA = R\$	34.907,78

- CÁLCULO DO VALOR DE TERRENOS	
TERRENO COM UMA TESTADA E CENTRO DE QUADRA	1,00
A) TERRENO DE ESQUINA COM 2 TESTADAS: $VTA = VT \times$	1,30
B) TERRENO COM 3 TESTADAS: $VTB = VT \times 1.5$	1,50
C) TERRENO COM 4 TESTADAS: $VTC = VT \times 1.8$	1,80
D) TERRENO COM 2 TESTADAS OPOSTAS: $VTD = VT \times 1$	1,20



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTIMATIVA DE VALOR**



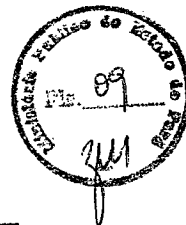
BENFEITORIAS:	
- TIPO:	COMERCIAL
- FUNDAÇÕES:	NÃO OBTIDA INFORMAÇÃO
- ESTRUTURA:	CONCRETO
- PAREDES:	ALVENARIA
- REVESTIMENTOS:	REBOCO, PINTURA ACRÍLICA, CERÂMICA
- TETOS:	LAJE
- TELHADO:	NA
- COBERTURA:	LAJE
- ESQUADRIAS:	MADEIRA, VIDRO TEMPERADO E ALUMÍNIO
- APARELHOS SANITÁRIOS:	SIM
- INSTALAÇÕES:	ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, INFORMÁTICA, REFRIGERAÇÃO AMBIENTE E TELEFÔNICAS
- EQUIPAMENTOS:	AIR SPLIT (6), RACK DE INFORMÁTICA (REDE INTERNA).
- PISOS:	CIMENTADO, CERÂMICA.
- PE DIREITO:	VARIADO
ESTADO GERAL:	ÓTIMO.

CÁLCULO DO VALOR DA BENFEITORIA EM RELAÇÃO A IDADE APARENTE			
Área de escritório-		257,17	m²
Valor do m² da benfeitoria como nova - Vn :		937,39	/m²*
Valor da benfeitoria como nova - Vb1 = A x Vn =	R\$	241.068,59	
Área de terraço -		121,38	m²
Valor do m² da benfeitoria (TERRAÇO) como nova (considerado 1/3 do valor do pav. tipo)	R\$	312,46	
Valor da benfeitoria (terraço) como nova - Vb1 = A x Vn =	R\$	37.926,80	
Idade Aparente		5	anos
Estado de conservação		ótimo	
Depreciação		2%	
Valor final da Benfeitoria	R\$	273.415,48	
* Fonte : SINDUSCON-PA (Mar.2009)			
CÁLCULO DO VALOR DOS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E INST. ESPECIAIS			
SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (6 SPLITS)-	R\$	15.400,00	
INSTALAÇÕES DE INFORMÁTICA (REDE INTERNA)	R\$	11.500,00	
SISTEMA DE ALARME	R\$	4.500,00	
MOBILIÁRIO	R\$	5.000,00	
TOTAL		R\$ 36.400,00	
* Fonte : SINDUSCON-PA (Mar.2009)			

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTIMATIVA DE VALOR



R E S U M O

VALOR DO TERRENO:	34.907,78
VALOR DAS BENFEITORIA(S):	273.415,48
VALOR DOS EQUIP. E INST. ESPECIAIS	36.400,00
TOTAL:	344.723,25

FAIXA DE ADMISSIBILIDADE DO VALOR LOCATÍCIO DO IMÓVEL SITUA-SE ENTRE 0,5% E 1,5 % DO VALOR TOTAL, OU SEJA:

ALUGUEL MÍNIMO (0,5%) = R\$ 1.723,62
(UM MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

ALUGUEL MÁXIMO (1,5%) = R\$ 5.170,85
(CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS E OITENTA CINCO CENTAVOS)

Belém, 08 de Maio de 2009.

Eng. Marco Valério de A. Vinagre - CREA 5063-D (PA-AP)

ADIM – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Inventário do Imóvel localizada no Endereço Rua Ângelo Custódio, nº 210 , bairro Cidade Velha – cep: 66023-090, na cidade de Belém/Pa, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A ADIM- ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

ENTRADA: - PORTÃO DE FERRO TIPO CORRER COM MOTOR.
- PORTA DE VIDRO COM FECHADURA.

1ª SALA : - SUPORTE PARA DATA SHOW
- **CENTRAL DE AR 60 BTUS COM CONTROLE (FUNCIONANDO).**
- ILUMINAÇÃO COMPLETA FUNCIONANDO.
- INSTALAÇÃO PARA 05 (CINCO) ENTRADAS DE TELEFONES, COMPUTADORES E TOMADAS.

- PORTAS EM MADEIRAS TABALHADAS:
- 01 DE CORRER (BANHEIRO TERREO)
- 01 ARMÁRIO (03 PRATELEIRAS EM MADEIRAS)
- 01 MADEIRA NORMAL(BANHEIRO TERREO.
- CENTRAL DE AR

2ª SALA - 02 BANHEIROS COM INSTALAÇÃO COMPLETAS:
- VASOS SANITÁRIOS
- PIAS LOUÇA COM BALCÃO EM MÁRMORE
- 02 UNIDADES DE PORTA SABONETES
- 02 UNIDADES DE PORTA TOALHAS DE MÃO
- 01 UNIDADE DE PORTA TOALHA DE BANHO
- 02 UNIDADES DE PORTA PAPEL
- 02 DUCHAS
- CENTRAL DE AR 12 BTUS (FUNCIONANDO)

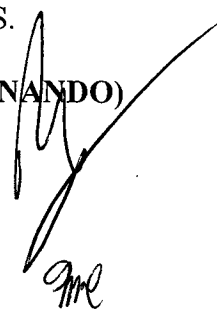
CORREDOR TERREO: 04 JANELAS DE CORRER DE VIDRO COM FECHADURAS.

LÂMPADAS DE EMERGÊNCIAS : 02 UNIDADES

COZINHA:- 01 JANELÃO DE VIDRO DE CORRER.
- 01 BALCÃO EM MADEIRA DE LEI COM BANCADA TODA EM MÁRMORE NA COR PRETA, PIA INOX E TORNEIRA.
- ½ PORTA T'RABALHADA TODA EM MADEIRA.
- INSTALAÇÃO COMPLETA PARA ELETRODOMÉSTICOS.

3ª SALA: - **CENTRAL DE AR 24 BTUS COM CONTROLE (FUNCIONANDO)**
- INSTALAÇÃO PARA ENTRADAS DE TELEFONE, COMPUTADORES E TOMADAS.

BANHEIROS DO QUINTAL:
- 03 PORTAS EM MADEIRAS DE LEI.
- 03 PORTAS SABONETES.
- 01 DUCHA.



- 02 PORTA PAPEL.
- 03 PORTA TOALHAS
- 02 DUCHAS
- 01 CHUVEIRO.
- 02 VASOS SANITÁRIOS COMPLETOS.

2º ANDAR:

1ª SALA: - CENTRAL DE AR 30 BTUS COM CONTROLE (FUNCIONANDO)
 - INSTALAÇÕES COMPLETA PARA TELEFONE, COMPUTADORES E TOMADAS FUNCIONANDO (.... ENTRADAS)
 - ESTANTE EM MADEIRA DE LEI.
 - BANHEIRO COM INSTALAÇÃO COMPLETA, BOX EM VIDRO COM PORTA DE CORRER, CHUVEIRO, VASO SANITÁRIO COM TAMPA, PIA COM BANCADA EM MARMORE E PORTA EM MADEIRA COM FECHADURA.

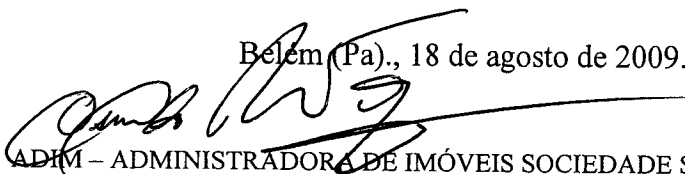
CORREDOR: - 04 JANELAS PEQUENAS EM VIDRO DE CORRER.
 - 01 PORTA DE VIDRO COM FECHADURA.

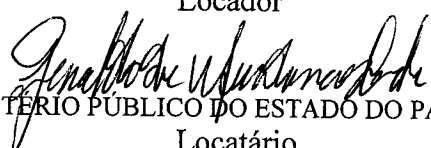
2ª - SALA: CENTRAL DE AR 18 BTUS COM CONTROLE (FUNCIONANDO)
 - 02 JANELAS GRANDES DE CORRER EM VIDRO
 - INSTALAÇÃO COMPLETA DE TOMADAS, COMPUTADORES E TELEFONES, 4 ENTRADAS.

3ª - SALA: - CENTRAL DE AR 18 BTUS COM CONTROLE (FUNCIONANDO)
 - ENTRADA COM PORTA DE VIDRO COM FECHADURA
 - 02 JANELAS DE VIDRO GRANDES DE CORRER.
 - BANHEIRO COM PORTA EM MADEIRA
 - VASO SANITÁRIO COM TAMPA
 - CHUVEIRO
 - 02 PORTA SABONETE
 - 01 DUCHA
 - 02 PORTA TOALHA DE MÃO.
 - 01 PORTA TOALHA DE BANHO.
 - PIA INOX, COM BANCADA EM MARMORÉ
 - TORNEIRA
 - INSTALAÇÃO COMPLETA PAR TELEFONE, COMPUTADORES E TOMADAS FUNCIONANDO (03 ENTRADAS)

OBS: AS 02 SALAS PRINCIPAIS DO 2º ANDAR TEM PERCIANAS INSTALADAS.

Belém (Pa)., 18 de agosto de 2009.


 ADIM - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
 Locador


 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
 Locatário

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25272**PORTARIA Nº335/2009-SEIR DE 01/09/2009**

SERVIDOR: FRANCISCO CARVALHO FEITOSA, Matrícula nº57190020/4
CARGO: Assessor
DIÁRIAS: 4(quatro)
PERÍODO: 08 à 12/09/2009
DESTINO: Belém/PA

OBJETIVO: Participar da reunião mensal dos Agentes, que tem como objetivo o planejamento e a avaliação das atividades desenvolvidas nas regiões de integração do estado.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS E ERRATA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25273****PORTARIA Nº336/2009-SEIR DE 01/09/2009**

SERVIDOR: REGINALDO DO SOCORRO DA SILVA LOURENÇO, Matrícula nº57204806
VALOR: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 410101-0101-04.122.1228.6227-33.50.33-R\$300,00- Despesas com Locomoção
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da Ordem bancária.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a aplicação.
RAIMUNDA NONATA PONTES DE BARROS
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº319/2009-SEIR DE 25/08/2009

PUBLICADO NO DOE Nº31. 493 DE 28/08/2009

ONDE SE LÊ:
ELEMENTO DE DESPESA:
410101-0101-04.122.0125.4534-33.50.39

LEIA-SE
ELEMENTO DE DESPESA:
410101-0101-04.122.0125.4534-33.90.39

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25145****Nº DO CONTRATO: 010/2009- SEIR**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEIR E A EMPRESA SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Modalidade de Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3793/2008 -PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 028/7033-2008-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Objeto do Contrato: Serviços de Vigilância Ostensiva no prédio público localizado na Rua João Pessoa nº 1491, Bairro Novo Horizonte - Marabá-PA.

Valor: R\$ 41.230,50 (quarenta e um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Vigência: 19/06/2009 a 19/12/2009.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2009

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.1228.4836

Elemento de Despesa: 339039 / Fonte: 0101

Ordenador Responsável: ANDRÉ LUÍS ASSUNÇÃO DE FARIAS

Endereço do Contratado: Tv: Eneas Pinheiro nº 985 - Bairro Pedreira - Belém-PA. CEP: 66087-430.

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25143****Nº DO CONTRATO: 009/2009- SEIR**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEIR E A EMPRESA SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Modalidade de Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3793/2008 -PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 028/7033-2008-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Objeto do Contrato: Serviços de Vigilância Ostensiva no prédio público localizado na Rua Rosa Passos nº 525, Bairro Prainha-Santarém-PA.

Valor: R\$ 41.230,50 (quarenta e um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Vigência: 19/06/2009 a 19/12/2009.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2009

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.1228.4836

Elemento de Despesa: 339039 / Fonte: 0101

Ordenador Responsável: ANDRÉ LUÍS ASSUNÇÃO DE FARIAS

Endereço do Contratado: Tv: Eneas Pinheiro nº 985 - Bairro Pedreira - Belém-PA. CEP: 66087-430.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Antônia do Socorro Pena da Gama	57176580/2	Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura	03 a 07/09/2009	4 ½

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSTANTINO PEDRO DE ALCANTARA NETO
Secretário Adjunto de Estado de Pesca e Aquicultura.

ERRATA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25359****ERRATA DA PORTARIA Nº 474**

PUBLICADO NO D. O. E. Nº 31496 de 02/09/2009

ONDE SE LÊ: Período: 01 a 02.09.09

LEIA-SE: Período: 01 a 03.09.09

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2006**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25292****9 TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N****019/2006, PUBLICADO NO D.O.E N 30702 DO DIA**

13/06/2006

PARTES: SETER X ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: diminuição de 02

(dois) postos de vigilância armada 24 horas

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2009

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01/08/2009 a 10/06/2010

ADITIVOS ANTERIORES: 1 TA 18.10.06, 2 TA 09.07.07, 3 TA

28.09.07, 4 TA 17.06.08 errata 27.06.08, 5 TA 25.08.08, 6 TA

em 17/02/09, 7 TA em 02/06/09 e 8 TA em 15/07/2009

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25346****PORTARIA: 21062009**

Período: 25/08/2009 a 26/08/2009

Diárias: 2.0

Origem: BELÉM/PA

Destino(s): MOCAJUBA/PA

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES JUNTO AO PROMOTOR

DE JUSTIÇA NÉLIO CAETANO SILVA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.

Servidor(es): 9991640/ÂNGELO NAZARENO COSTA BARBOSA

(AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25076**

Contrato: 45/2009

Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Ângelo Custódio,

nº 210, Bairro Cidade Velha, na Cidade de Belém - PA.

Valor Total: 5.000,00

Data Assinatura: 18/08/2009

Vigência: 19/08/2009 a 18/08/2010

Dispensa: 8/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122012545340000 339039 0101000000 Es-

tadual

Contratado: ADIM - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SOCIEDADE

DE SIMPLES LTDA

Endereço: Rua Ângelo Custódio - até 330/331, 198

CEP: 66023-090 - Belém/PAEmail: pojucanadvocacia@gmail.

com

Telefone: 9132223165

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

APOSENTADORIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25033**

Ato: 0382009

Data: 24/08/2009

Fundamento Legal: ART. 19 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E ART. 40, COM A REDAÇÃO

DADA PELO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, BEM COMO O ART. 54-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 09.01.2002, E O DIPOSTO NO ART. 1º DA LEI FEDERA

Nome do Servidor: WANDA DE SOUZA BATISTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Matrícula Funcional: 996824

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO

Valor: 1,609.03

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25304**

Portaria: 20692009

Período: 24/08/2009 a 31/08/2009

DIÁRIAS: 4.5

Origem: SANTARÉM/PA

Destino(s): JURUTÍ/PA

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.

Servidor(es): 999336/LUCIRENE MAIA DA SILVA (AUXILIAR DE

ADMINISTRAÇÃO)

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25306**

Portaria: 20722009

Período: 18/08/2009 a 20/08/2009

DIÁRIAS: 1.0

Origem: BELÉM/PA

Destino(s): ABAETETUBA/PA

Objetivo: REALIZAR VISTORIA DE IMÓVEIS PARA REFORMA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.

Servidor(es): 9991670/HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONÇA

(ASSESSOR DE SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA)

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25298**

Portaria: 33202009

Período: 25/08/2009 a 26/08/2009

DIÁRIAS: 1.0

Origem: MARITUBA/PA

Destino(s): SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA

Objetivo: PARTICIPAR DA SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LCE Nº 057/2006.

Servidor(es): 9991533/LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

(PROMOTOR DE JUSTIÇA)

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

PORTARIAS PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25205**PORTARIA Nº 3294/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela

Comissão Especial para fins de realizar a Avaliação Periódica de

Desempenho Funcional, instituída pela PORTARIA Nº 1385/2005-

SGMP, de 12.12.2005 e alterada pela PORTARIA Nº 747/2007-

MP/SGJ-TA, de 06.06.2007.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho referen-

te ao estágio probatório dos servidores abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO
01	CLÁUDIA REGINA GOMES PANTALEÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
02	DEIVE HENVERSON BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
03	EDER ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
04	EURÍDICE DE OLIVEIRA BRANDÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
05	LORENA DE SOUZA MELO CORRÊA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
06	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
07	MICHELLE DI NAZARETH DA ROCHA LOUREIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
08	MARCOS MAGNO SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 24

de agosto de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 3295/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 5.810,

de 24.01.1994, c/c o art. 11 da Lei Estadual nº 5.856, de

18.08.1994, e os termos dos arts. 15, 16 e 16-A da Resolução

nº 014/2003, de 18.11.2003, do Egrégio Colégio de Procurado-

res de Justiça, publicada no DOE de 20.11.2003;

R E S O L V E :

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25362****PORTARIA Nº. 469 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 326927/2009 DE 02/09/2009,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, 4 ½ diária ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para Santarém, com o objetivo de participar da IX feira da Produção Familiar da Amazônia.